



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 7, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº6, de 2017, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: -

13 de Julho de 2017





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° , DE 2017 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2017 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00, para o fim que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO MANDETTA

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 215, de 2017-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 2017-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00, para o fim que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00144/2017 MP, de 22 de junho de 2017, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o crédito proposto possibilitará realizar licitação para contratação de empresa especializada na execução dos projetos de reforma, adaptação e ampliação do imóvel já adquirido, que abrigará a Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados - MS.

A proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotação orçamentária relativa à emenda de bancada estadual, de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos informa que a autorização para cancelamento da dotação orçamentária decorrente da emenda nº 71130004, de autoria da Bancada do Mato Grosso do Sul, foi apresentada pelo Ministério Público da União nos termos do Ofício GSWMOKA-Coordenação 01/2017, de 14 de março de 2017, do Senador Waldemir Moka.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Esclarece também, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário constante da referida Lei, considerando que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho, conforme estabelece o art. 59 da LDO-2017.

O documento destaca que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o Ministério Público da União no corrente exercício. Informa, ainda, que o ajuste do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessário em decorrência da alteração promovida, deverá ser realizado de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da referida Lei.

E por fim, ressalta que a solicitação foi formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a dotação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além da anuência parlamentar para cancelamento de sua emenda.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.414, de 10/01/2017) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 44 da Lei nº 13.408, de 26/12/2016 (LDO/2017).

Para comprovar o cumprimento do artigo 46 da LDO/2017, a Assessoria Parlamentar do Ministério Público do Trabalho encaminhou, a esta Relatoria, Parecer de Mérito do



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conselho Nacional do Ministério Público, de 23/05/2017, favorável à concessão do crédito em análise, constante do anteprojeto de Lei nº 1.00420/2017-81.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Dante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 6, de 2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, 12 de julho de 2017.

DEPUTADO MANETTA

Relator

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2017, APROVOU o Relatório do Senador PEDRO CHAVES (designado anteriormente o Deputado Mandetta), favorável ao Projeto de Lei nº 6/2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Jorge Viana, Segundo Vice-Presidente, Antonio Carlos Valadares, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Hélio José, Pedro Chaves, Valdir Raupp e Vicentinho Alves; e o Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente, Alan Rick, Antônio Jácome, Beto Rosado, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edio Lopes, Edmar Arruda, Evandro Roman, Giuseppe Vecchi, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jaime Martins, João Arruda, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, Julio Lopes, Kaio Manicoba, Laudívio Carvalho, Maia Filho, Mandetta, Marcus Pestana, Nelson Pellegrino, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Roberto Britto, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Vander Loubet, Veneziano Vital do Rêgo, Victor Mendes, Weverton Rocha e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

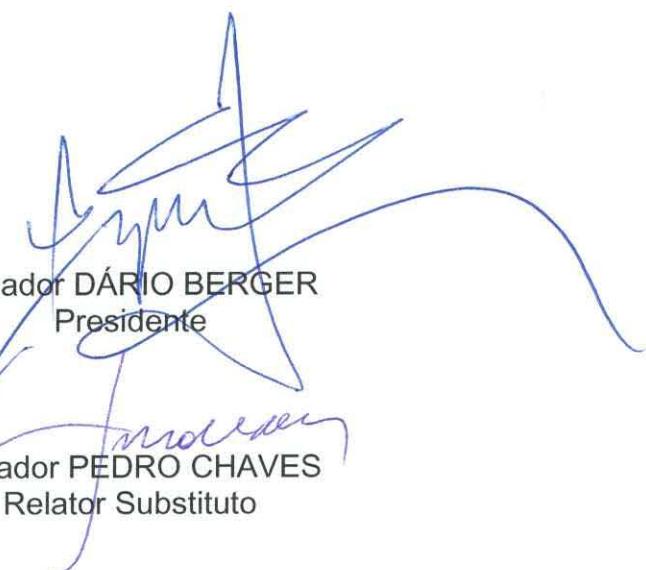
Senador PEDRO CHAVES
Relator Substituto



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei de nº 6/2017-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 2.700.000,00, para o fim que especifica".

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2017.



Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Senador PEDRO CHAVES
Relator Substituto

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The top signature is larger and appears to be 'DÁRIO BERGER'. Below it, a smaller signature appears to be 'PEDRO CHAVES'. To the left of these signatures, their names and titles are printed in a black sans-serif font.

**DECISÃO DA COMISSÃO
(PLN 6/2017)**

**PARECER DA CMO APROVADO NA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.7.2017.**

13 de Julho de 2017

Senador DÁRIO BERGER

**Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização**